

## TERMO ADITIVO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, para execução de serviço de transporte escolar - linha Fazenda Colorados. Pregão Presencial n.º 04/2020 - Processo n.º 08/2020. Renovação contratual. Redução de valor, mediante acordo.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXECÍCIO - PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, residente e domiciliada à Rua da Pe. Pompeo, n. 594, nesta cidade e **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar, linha Fazenda Colorados, a renovação de vigência do Contrato n.º 08/2020, bem como a redução no preço do km/rodado, mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com este ajuste, mediante acordo entre as partes, o preço do km/rodado passa de **R\$ 6,67** para **R\$ 6,40** (seis reais e quarenta centavos), correspondente a um decréscimo no valor de **R\$ 0,27** (vinte e sete centavos) por km/rodado e total de **R\$ 4.914,00** (quatro mil novecentos e quatorze reais).

2.2. Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 116.480,00** (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao total de **18.200 km/ano**, sendo **91 km/dia**, num total de **200 dias** letivos, na forma prevista no contrato em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo fica estabelecido em 12 (doze) meses, compreendido de **17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, considerando-se as alterações realizadas pelos aditamentos anteriores.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Paulo Cezar Marangon  
Prefeito Municipal, em exercício  
Contratante

FV Turismo Ltda  
Joice Cristine Kogler Ravello  
Sócia Administradora  
Contratada